



Instituto Social das  
**MEDIANEIRAS DA PAZ**  
ISMIEP



**UPA 24h**  
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO  
BARRA DE JANGADA

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ / UPA BARRA DE JANGADA E A EMPRESA SPOHR ATIVIDADES MÉDICAS LTDA ME, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.**

**INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ / UPA BARRA DE JANGADA**, com endereço à Rua Cruz Alta, 001, Barra da Jangada, Jaboatão dos Guararapes /PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.739.225/0022-42, neste ato representado por **MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR**, brasileira, solteira, assistente social, portadora da cédula de identidade RG. nº 4.706.331 – SSP - PE e inscrita no CPF sob o nº 844.857.284-04, residente e domiciliada na Rua Vereador José Barreto de Alencar, 450, Centro, Araripina, PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o outro lado a **EMPRESA SPOHR ATIVIDADES MÉDICAS LTDA ME**, com sede à Avenida Conde da Boa Vista, 1511, apto.1605, Res. Boa Vista, Boa Vista, Recife, PE, inscrita no CNPJ sob o nº 53.113.8720001-22, por seu representante legal, **GABRIELA LUIZA SPOHR**, brasileira, médica, inscrita no CIC M/F sob o nº 026.396.850-23, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente termo aditivo ao contrato, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação do prazo de vigência do contrato de execução de plantões médicos na **UPA BARRA DE JANGADA**, por mais 12 meses.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

**2.1.** Pela realização das atividades contratadas, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal referente ao quantitativo de plantões realizados, referente ao serviço desempenhado no objeto do presente contrato, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **CONTRATANTE**.

##### **2.1.1. Valores dos plantões:**

**PLANTÃO 12 HORAS EM CLÍNICA MÉDICA/ PEDIATRIA/ORTOPEDIA - R\$ 1.050,00** (hum mil e cinquenta reais) - valor de plantão **DIURNO**, para os dias da semana de segunda a sexta feira.

**PLANTÃO 12 HORAS EM CLÍNICA MÉDICA/ PEDIATRIA/ORTOPEDIA - R\$ 1.125,00** (hum mil, cento e vinte e cinco reais) - valor de plantão **NOTURNO**, para os dias da semana de segunda a sexta feira.

**PLANTÃO 12 HORAS EM CLÍNICA MÉDICA/ PEDIATRIA/ORTOPEDIA - R\$ 1.200,00** (hum mil e duzentos reais) - valor de plantão **DIURNO**, para os dias de sábado e domingo.

**Fátima Freitas**  
Coordenação Geral  
UPA BARRA DE JANGADA

  
Maria de Fatima Souza Alencar  
Instituto Social Medianeiras Da Paz-ISMIEP  
Superintendente



Instituto Social das  
**MEDIANEIRAS DA PAZ**  
ISMEP



**PLANTÃO 12 HORAS EM CLÍNICA MÉDICA/ PEDIATRIA/ORTOPEDIA - R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais) - valor de plantão NOTURNO, para os dias de sábado e domingo.**

Plantão 06hs DIA	CLÍNICA MÉDICA/ PEDIATRIA/ ORTOPE- valor plantão DIURNO de segunda a sexta-feira	RS 525,00
Plantão 06hs DIA	CLÍNICA MÉDICA/ PEDIATRIA/ ORTOPE- valor plantão NOTURNO de segunda a sexta-feira	RS 562,50
Plantão 06hs DIA	CLÍNICA MÉDICA/ PEDIATRIA/ ORTOPE- valor plantão DIURNO no sábado e domingo	RS 600,00
Plantão 06hs DIA	CLÍNICA MÉDICA/ PEDIATRIA/ ORTOPE- valor plantão NOTURNO no sábado e domingo	RS 625,00

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente instrumento será contado da data da sua assinatura, por mais 12 meses.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas que não foram alteradas pelo presente instrumento.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo. E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.

As partes elegem o foro da Comarca de Araripina/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente termo, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Jaboatão dos Guararapes,

31

de dezembro de 2024

  
Maria de Fátima Souza Alencar  
Instituto Social Medianeiras Da Paz-ISMEP  
Superintendente

CONTRATANTE

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ/UPA BARRA DE JANGADA  
MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR

  
Gabriela Luiza Spohr  
Médica  
CPA 5562

CONTRATADA

EMPRESA SPOHR ATIVIDADES MÉDICAS LTDA ME  
GABRIELA LUIZA SPOHR

  
UPA Barra de Jangada  
Cópia para a Unidade





Instituto Social das  
**MEDIANEIRAS DA PAZ**  
ISMEP



Pernambuco  
Secretaria de Saúde

*[Handwritten signature]*  
**GESTORA DO CONTRATO**

**FISCAL DO CONTRATO**

**UPA 24h**

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO  
BARRA DE JANGADA

**Karla Freitas**  
Coordenação Geral  
UPA BARRA DE JANGADA

*[Handwritten signature]*  
Lorena de Lima Araújo  
Coordenação de Contratos  
NGC-ISMEP

**Testemunhas**

Teófilo Siqueira de Brito  
074.942.244-92

Francely Coelho de Lima  
134 461.824-38

*[Handwritten mark]*

